



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, reuniram-se os Senhores Vereadores, no Plenário da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Após declarar abertos os trabalhos, foi solicitada a chamada dos vereadores, constatando-se a presença no plenário de Anderson da Silva Tavares, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves e Leon Fátima de Almeida. Constatou-se também a ausência dos vereadores Antônio Augusto Bueno Mafra e Sebastião Rômulo Linhares. Em seguida, foi colocada em discussão a Ata da Reunião ordinária de 08 de maio de 2024, e não havendo quem quisesse se manifestar, foi colocada em votação. Responderam “Sim” pela aprovação da Ata os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida. Assim a Ata foi aprovada em turno único por 06 (seis) votos favoráveis. Momento seguinte, fez-se leitura da Indicação nº 026/2024 de autoria do vereador Antônio de Pádua Guedes, nº 028 e 029/2024, de autoria do vereador Anderson da Silva Tavares, e nº 030/2024 de autoria do vereador Eraldo Pedro da Silva. Em seguida, fez-se leitura das matérias a serem apreciadas na presente reunião. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.369/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2025, e dá outras providências”. Após a leitura o Projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam “Sim” pela aprovação da proposição os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves e Leon Fátima de Almeida. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por 06 (seis) votos favoráveis. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.370/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2024, às organizações da sociedade civil que especifica”. Após a



leitura o Projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam “Sim” pela aprovação da proposição os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves e Leon Fátima de Almeida. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por 06 (seis) votos favoráveis. Em turno único Moção de Apoio nº 002/2024, de autoria do Vereador Sebastião Rômulo Linhares, que “Dispõe o apoio à Resolução CFM nº 2.378, de 21 de março de 2024, que regulamenta o ato médico de assistolia fetal, para interrupção da gravidez, nos casos de aborto previsto em lei oriundos de estupro”. Após a leitura a Moção de apoio foi levada ao Plenário para discussão, neste instante o vereador Anderson da Silva Tavares, manifestou ser Cristão e católico e por isso era a favor da vida, alegando que somente Deus pode tirar uma vida, ressaltando seu voto contrário a aprovação da Moção. Continuando a discussão o cidadão Tarcísio Bertoldo, usando a tribuna, informou que a assistolia fetal era um método utilizado para “matar o feto” antes de ser retirado do ventre da mãe. Destacou que no entendimento do Presidente Rômulo Linhares, um feto de até 22 (vinte e duas) semanas pode-se matar, ponderou ainda que o Presidente ao invés de impetrar na casa uma moção de apoio neste sentido, deveria criar na Casa projeto de lei, de Resolução ou indicação para dar um assistência psicológica, ou psiquiatra para a mulher que foi estuprada, argumentando que a mulher estuprada é o sexo frágil, sendo indefesa diante de um homem, indagando o que o feto tinha a ver com isso, ressaltou novamente a necessidade de apoio à mulher para gerar o filho até o nono mês e depois ela saber se vai criar o filho ou colocá-lo em adoção. Continuando, parabenizou o vereador Anderson por antecipar seu voto contrário a moção, já que em seu ver, a moção de apoio, era uma moção de apoio ao assassinato em série. Asseverou ainda considerar ser um absurdo horrroso que o Presidente Rômulo Linhares, 03 (três) dias após celebrar a maior festa do município, que é Festa do Senhor Bom Jesus mandar para a Câmara para ser votado uma moção de apoio neste sentido. Continuando a discussão e não havendo quem quisesse se manifestar a Moção de apoio foi levada ao plenário para votação. Responderam “não” à aprovação da moção de apoio os



vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves e Leon Fátima de Almeida. Assim a moção de apoio nº 002/2024, foi rejeitada em turno único e redação final por 06 (seis) votos contrários. Encerrados os trabalhos, constatou-se novamente a presença no plenário dos vereadores Anderson da Silva Tavares, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves e Leon Fátima de Almeida. Constatou-se novamente também a ausência dos vereadores Antônio Augusto Bueno Mafra e Sebastião Rômulo Linhares. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ATA será levada ao Plenário, e, se aprovada pela maioria dos vereadores, será publicada.

Sala de sessões, 22 de maio de 2024.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo
Presidente

Vereadores:

Anderson da Silva Tavares

Antônio de Pádua Guedes

Dirlene aparecida Tomaz

Eraldo Pedro da Silva

Juliano Mafra Gonaçlves

Leon Fátima de Almeida